

TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Vigente em 01/01/2014 . Lei Municipal nº 5.874, de 19/12/2013

FG-1	R\$ 1.886,58
FG-2	783,56
FG-3	597,70
FG-4	410,45
FG-5	279,85

TABELA DE VALORES FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DO MAGISTÉRIO

Vigente em 01/01/2012 . Leis Municipais nº 5.592, de 23/03/2012 e nº 5.603, de 05/04/2012

FG		NºALUNOS
FG-7 Ë VII	80%	80% do Vencimento Básico da carreira do magistério, para unidades escolares com 200 alunos.
FG-8 Ë VIII	100%	100% do Vencimento Básico da carreira do magistério, para unidades escolares de 201 alunos até 400 alunos.
FG-9 Ë IX	130%	130% do Vencimento Básico da carreira do magistério, para unidades escolares de 401 até 700 alunos.
FG-10 - X	25%	25% da Função Gratificada percebida pelo Diretor da unidade a qual esta enquadrada.
FG-11 -XI	50%	50% da Função gratificada percebida pelo Diretor, p/exercício de 01 vice-diretor de 40hs, em unidades escolares cm mais de um turno e mais de 250 alunos.
FG Ë 12 -XII	160%	80% do Vencimento Básico da carreira do magistério, para exercício de direção em unidades escolares de 701 a 900 alunos.
FG Ë13 - XII	200%	200% do Vencimento Básico da carreira do magistério, para exercício de direção em unidades escolas com 900 alunos.